PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais
CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº735 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre o piso salarial dos Profissionais da Epidemiologia e Controle de Doenças – E.C.D. e dos Magistério Público Municipal; e a recomposição salarial dos Profissionais do Programa Saúde da Família – PSF e Servidores Públicos Municipais e contém outras providências."

O povo do município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a recomposição salarial no total de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) aos Profissionais do Programa Saúde da Família – PSF e Servidores Públicos Municipais ativos e inativos; e o piso salarial de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) aos Profissionais da Epidemiologia e Controle de Doenças – Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme previsão da Emenda Constitucional n° 120/2022; e o piso salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal conforme Portaria Interministerial MEC/MF n°7.

Parágrafo único Fica instituída nova tabela de vencimentos, conforme tabelas de vencimento em anexo, revogando-se a anteriormente estabelecida e todas as disposições em contrário.

Art. 2º A faixa salarial que depois da referida recomposição se encontrar abaixo do piso mínimo legal será complementada pela diferença para R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) no período de janeiro, e para o período de fevereiro em diante, o valor de referência que será determinado pelo Governo Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as tabelas anteriormente estabelecidas, como todas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 16 de fevereiro de 2024

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Letícia Silva Ribeiro
Secretária de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais
CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL PERMANENTE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	979,03	1.027,98	1.079,38	1.133,35	1.190,02	1.249,52	1.312,00	1.377,60	1.446,48	1.518,80	1.594,74	1.674,48
II	1.064,91	1.118,16	1.174,07	1.232,77	1.294,41	1.359,13	1.427,09	1.498,44	1.573,36	1.652,03	1.734,63	1.821,36
III	1.162,09	1.220,19	1.281,20	1.345,26	1.412,52	1.483,15	1.557,31	1.635,18	1.716,94	1.802,79	1.892,93	1.987,58
IV	1.271,74	1.335,33	1.402,10	1.472,21	1.545,82	1.623,11	1.704,27	1.789,48	1.878,95	1.972,90	2.071,55	2.175,13
V	1.395,68	1.465,46	1.538,73	1.615,67	1.696,45	1.781,27	1.870,33	1.963,85	2.062,04	2.165,14	2.273,40	2.387,07
VI	1.535,73	1.612,52	1.693,15	1.777,81	1.866,70	1.960,04	2.058,04	2.160,94	2.268,99	2.382,44	2.501,56	2.626,64
VII	1.693,92	1.778,62	1.867,55	1.960,93	2.058,98	2.161,93	2.270,03	2.383,53	2.502,71	2.627,85	2.759,24	2.897,20
VIII	1.872,81	1.966,45	2.064,77	2.168,01	2.276,41	2.390,23	2.509,74	2.635,23	2.766,99	2.905,34	3.050,61	3.203,14
IX	2.074,82	2.178,56	2.287,49	2.401,86	2.521,95	2.648,05	2.780,45	2.919,47	3.065,44	3.218,71	3.379,65	3.548,63
X	2.303,20	2.418,36	2.539,28	2.666,24	2.799,55	2.939,53	3.086,51	3.240,84	3.402,88	3.573,02	3.751,67	3.939,25
XI	2.561,28	2.689,34	2.823,81	2.965,00	3.113,25	3.268,91	3.432,36	3.603,98	3.784,18	3.973,39	4.172,06	4.380,66
XII	2.852,79	2.995,43	3.145,20	3.302,46	3.467,58	3.640,96	3.823,01	4.014,16	4.214,87	4.425,61	4.646,89	4.879,23
XIII	3.182,27	3.341,38	3.508,45	3.683,87	3.868,06	4.061,46	4.264,53	4.477,76	4.701,65	4.936,73	5.183,57	5.442,75
XIV	3.554,55	3.732,28	3.918,89	4.114,83	4.320,57	4.536,60	4.763,43	5.001,60	5.251,68	5.514,26	5.789,97	6.079,47
XV	3.975,33	4.174,10	4.382,81	4.601,95	4.832,05	5.073,65	5.327,33	5.593,70	5.873,39	6.167,06	6.475,41	6.799,18
XVI	4.449,59	4.672,07	4.905,67	5.150,95	5.408,50	5.678,93	5.962,88	6.261,02	6.574,07	6.902,77	7.247,91	7.610,31
XVII	4.987,83	5.237,22	5.499,08	5.774,03	6.062,73	6.365,87	6.684,16	7.018,37	7.369,29	7.737,75	8.124,64	8.530,87

Tabela em vigor a partir de janeiro/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais
CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

ANEXO II - TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO P.S.F. E E.C.D.

CATEGORIA PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Médico do P.S.F.	R$ 12.675,43
Enfermeiro do P.S.F.	R$ 5.354,81
Técnico de Enfermagem do P.S.F.	R$ 1.572,52
Dentista do P.S.F. Bucal	R$ 5.351,70
ACD do P.S.F. Bucal	R$ 1.302,23

Tabela em vigor a partir de janeiro/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais
CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

ANEXO III -TABELA DE VENCIMENTOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Professor	3.091,88	3.246,47	3.408,79	3.579,23	3.758,19	3.946,10	4.143,41	4.350,58	4.568,11	4.796,52	5.036,35	5.288,17

Tabela em vigor a partir de janeiro/2024